



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Segunda-feira • 4 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2989

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Decreto Nº 215 de 04 de Abril de 2022** - Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Servidor Público e dá outras providências.
- **Decreto Nº 216 de 04 de Abril de 2022** - Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais e dá outras providências.
- **Decreto Nº 217 de 04 de Abril de 2022** - Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Governo e Relações Institucionais, vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Monalisa Gonçalves Tavares / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Tiradentes, nº 23

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QM9EMLXT+VWWWXON2HZRWVA

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 215 DE 04 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Servidor Público e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º – Exonera-se, a pedido, a Sr.^a **IONARA OLIVEIRA NOGUEIRA**, do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ANÁLISE E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS**, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA, 04 de abril de 2022.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 216 DE 04 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **THALLIS LEAL ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, Símbolo **CC1**, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BAHIA, 04 de abril de 2022.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 217 DE 04 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Sr.^a **IONARA OLIVEIRA NOGUEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BAHIA, 04 de abril de 2022.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40